



ANEXO I - PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025.08.26.1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250821/0001-26

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU.

1.2. A contratação será dividida em Lote(s), conforme tabela constante abaixo:

Lote 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO EPSON L3250 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGENHAGENS E REVISÃO GERAL.	12.0	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO EPSON L3250 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGENHAGENS E REVISÃO GERAL.			
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO ELGIN I9 - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGENHAGENS E REVISÃO GERAL.	12.0	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO ELGIN I9 - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGENHAGENS E REVISÃO GERAL.			
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO ELGIN I8 - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGENHAGENS E REVISÃO GERAL.	12.0	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO ELGIN I8 - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGENHAGENS E REVISÃO GERAL.			
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO HP CP2025 - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGENHAGENS E REVISÃO GERAL.	12.0	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO HP CP2025 - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGENHAGENS E REVISÃO GERAL.			
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO EPSON L375 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGENHAGENS E REVISÃO GERAL.	12.0	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO EPSON L375 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGENHAGENS E REVISÃO GERAL.			
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO SAMSUNG ML-2165 - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGENHAGENS E REVISÃO GERAL.	12.0	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO SAMSUNG ML-2165 - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGENHAGENS E REVISÃO GERAL.			
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO RICOH SP3710SF - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGENHAGENS E REVISÃO GERAL.	12.0	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO RICOH SP3710SF - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGENHAGENS E REVISÃO GERAL.			
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO RICOH SP3775FNWX - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGENHAGENS E REVISÃO GERAL.	12.0	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO RICOH SP3775FNWX - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGENHAGENS E REVISÃO GERAL.			
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO BEMATECH MP-2500TH - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGENHAGENS E REVISÃO GERAL.	12.0	Serviço

Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO BEMATECH MP-2500TH - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.			
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO LEXMARK E460 - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.	12.0	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO LEXMARK E460 - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.			
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO RICOH SP 310SFB - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.	12.0	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO RICOH SP 310SFB - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.			
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO ESPON L8050 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.	12.0	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO ESPON L8050 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.			
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO BEMATECH MP-4200 - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.	12.0	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO BEMATECH MP-4200 - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.			
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO EPSON L3250 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL	12.0	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO EPSON L3250 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL			
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO ELGIN I9 - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL	12.0	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO ELGIN I9 - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL			
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO ELGIN I8 - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.	12.0	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO ELGIN I8 - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.			
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO HP CP2025 - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.	12.0	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO HP CP2025 - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.			
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO EPSON L375 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.	12.0	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO EPSON L375 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.			
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO EPSON L805 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.	12.0	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO EPSON L805 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.			
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO RICOH SP3710SF - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.	12.0	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO RICOH SP3710SF - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.			
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO RICOH SP377SFWX - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: MÃO DE OBRAS E CONSERTOS EM GERAL.	12.0	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO RICOH SP377SFWX - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: MÃO DE OBRAS E CONSERTOS EM GERAL.			
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO BEMATECH MP-2500TH - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: MÃO DE OBRAS E CONSERTOS EM GERAL.	12.0	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO BEMATECH MP-2500TH - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: MÃO DE OBRAS E CONSERTOS EM GERAL.			
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO SAMSUNG ML-2165 - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.	12.0	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO SAMSUNG ML-2165 - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.			



24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO LEXMARK E460 - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.	12.0	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO LEXMARK E460 - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.			
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO RICOH SP 310SFB - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.	12.0	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO RICOH SP 310SFB - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.			
26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO ESPON L8050 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.	12.0	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO ESPON L8050 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.			
27	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO BEMATECH MP-4200 - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.	12.0	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO BEMATECH MP-4200 - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.			
28	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática.	12.0	Mês
Especificação: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática. COMPUTADOR FAVORITO INTEL(R) CORE(TM) 17- 3770 CPU @ 3.40GHZ ; MEMÓRIA RAM DDR3 - DIMM DDR3 3 COMPUTADOR GOLDTEC INTEL(R) CELERON(R) CPU J1800 @ 2.41GHZ MEMÓRIA RAM DDR3 - DIMM DDR3 9 COMPUTADOR LENOVO 3209 INTEL(R) CORE(TM) 15- 3470 CPU @ 3.20GHZ MEMÓRIA RAM DDR3 - DIMM DDR3 29 COMPUTADOR TOSHIBA PENTIUM(R) DUAL-CORE CPU E5500 @ 2.80GHZ MEMÓRIA RAM DDR2 - DIMM DDR2 1 COMPUTADOR GOLDENTEC INTEL(R) CORE(TM) 15-10400F CPU @ 2.90GHZ MEMÓRIA RAM DDR4 - DIMM DDR4 3 COMPUTADOR GOLDENTEC INTEL(R) CORE(TM) I3- 2120 CPU @ 3.30GHZ MEMÓRIA RAM DDR3 - DIMM DDR3 1 COMPUTADOR BEL INTEL(R) CORE(TM) I5-7500 CPU @ 3.40GHZ MEMÓRIA RAM DDR4 - DIMM DDR4 15 NOTEBOOK ACER 12TH GEN INTEL(R) CORE(TM) 15-12450H MEMÓRIA RAM DDR4 - SODIMM DDR4 1 NOTEBOOK LENOVO THINKPAD COM TELA DE 14" PROCESSADOR CORE I5 MEMÓRIA RAM DDR3 - SODIMM DDR3 2 NETTOP IBYTE PROCESSADOR CELERON MEMÓRIA RAM DDR3 4 SERVIDOR HP SERVIDOR PROLIANT ML310E GEN8 V2 SERIE 724980-S05 1			
29	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO EPSON L805 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.	12.0	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO EPSON L805 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.			

lote 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO EPSON L3250 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.	12.0	Serviço	R\$ 181,33	R\$ 2.175,96
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO EPSON L3250 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.					
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO ELGIN I9 - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.	12.0	Serviço	R\$ 152,00	R\$ 1.824,00
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO ELGIN I9 - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.					
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO ELGIN I8 - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.	12.0	Serviço	R\$ 152,00	R\$ 1.824,00
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO ELGIN I8 - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.					
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO HP CP2025 - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS	12.0	Serviço	R\$ 292,67	R\$ 3.512,04

ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.					
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO HP CP2025 - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.					
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO EPSON L375 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.	12.0	Serviço	R\$ 181,33	R\$ 2.175,96
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO EPSON L375 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.					
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO SAMSUNG ML-2165 - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.	12.0	Serviço	R\$ 281,33	R\$ 3.375,96
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO SAMSUNG ML-2165 - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.					
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO RICOH SP3710SF - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.	12.0	Serviço	R\$ 312,33	R\$ 3.747,96
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO RICOH SP3710SF - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.					
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO RICOH SP3775FNWX - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.	12.0	Serviço	R\$ 312,33	R\$ 3.747,96
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO RICOH SP3775FNWX - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.					
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO BEMATECH MP-2500TH - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.	12.0	Serviço	R\$ 152,00	R\$ 1.824,00
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO BEMATECH MP-2500TH - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.					
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO LEXMARK E460 - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.	12.0	Serviço	R\$ 292,33	R\$ 3.507,96
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO LEXMARK E460 - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.					
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO RICOH SP 310SFB - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.	12.0	Serviço	R\$ 312,33	R\$ 3.747,96
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO RICOH SP 310SFB - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.					
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO ESPON L8050 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.	12.0	Serviço	R\$ 202,00	R\$ 2.424,00
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO ESPON L8050 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.					
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO BEMATECH MP-4200 - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.	12.0	Serviço	R\$ 152,00	R\$ 1.824,00
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO BEMATECH MP-4200 - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.					
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO EPSON L3250 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL	12.0	Serviço	R\$ 201,33	R\$ 2.415,96

Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO EPSON L3250 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL					
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO ELGIN I9 - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL	12.0	Serviço	R\$ 152,00	R\$ 1.824,00
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO ELGIN I9 - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL					
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO ELGIN I8 - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL	12.0	Serviço	R\$ 152,00	R\$ 1.824,00
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO ELGIN I8 - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL					
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO HP CP2025 - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL	12.0	Serviço	R\$ 282,00	R\$ 3.384,00
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO HP CP2025 - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL					
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO EPSON L375 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL	12.0	Serviço	R\$ 202,33	R\$ 2.427,96
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO EPSON L375 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL					
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO EPSON L805 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL	12.0	Serviço	R\$ 202,33	R\$ 2.427,96
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO EPSON L805 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL					
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO RICOH SP3710SF - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL	12.0	Serviço	R\$ 312,33	R\$ 3.747,96
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO RICOH SP3710SF - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL					
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO RICOH SP3775FNWX - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: MÃO DE OBRAS E CONSERTOS EM GERAL	12.0	Serviço	R\$ 312,33	R\$ 3.747,96
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO RICOH SP3775FNWX - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: MÃO DE OBRAS E CONSERTOS EM GERAL					
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO BEMATECH MP-2500TH - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: MÃO DE OBRAS E CONSERTOS EM GERAL	12.0	Serviço	R\$ 152,00	R\$ 1.824,00
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO BEMATECH MP-2500TH - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: MÃO DE OBRAS E CONSERTOS EM GERAL					
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO SAMSUNG ML-2165 - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL	12.0	Serviço	R\$ 302,33	R\$ 3.627,96
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO SAMSUNG ML-2165 - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL					
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO LEXMARK E460 - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL	12.0	Serviço	R\$ 282,00	R\$ 3.384,00
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO LEXMARK E460 - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL					
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO RICOH SP 310SFB - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL	12.0	Serviço	R\$ 312,33	R\$ 3.747,96

Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO RICOH SP 310SFB - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.

26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO ESPON L8050 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.	12.0	Serviço	R\$ 202,00	R\$ 2.424,00
----	---	------	---------	------------	--------------

Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO ESPON L8050 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.

27	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO BEMATECH MP-4200 - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.	12.0	Serviço	R\$ 162,67	R\$ 1.952,04
----	--	------	---------	------------	--------------

Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO BEMATECH MP-4200 - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.

28	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática.	12.0	Mês	R\$ 3.461,67	R\$ 41.540,04
----	---	------	-----	--------------	---------------

Especificação: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática. COMPUTADOR FAVORITO INTEL(R) CORE(TM) 17- 3770 CPU @ 3.40GHZ ; MEMÓRIA RAM DDR3 - DIMM DDR3 3 COMPUTADOR GOLDTEC INTEL(R) CELERON(R) CPU J1800 @ 2.41GHZ MEMORIA RAM DDR3 - DIMM DDR3 9 COMPUTADOR LENOVO 3209 INTEL(R) CORE(TM) 15- 3470 CPU @ 3.20GHZ MEMORIA RAM DDR3 - DIMM DDR3 29 COMPUTADOR TOSHIBA PENTIUM(R) DUAL-CORE CPU E5500 @ 2.80GHZ MEMORIA RAM DDR2 - DIMM DDR2 1 COMPUTADOR GOLDENTEC INTEL(R) CORE(TM) 15-10400F CPU @ 2.90GHZ MEMORIA RAM DDR4 - DIMM DDR4 3 COMPUTADOR GOLDENTEC INTEL(R) CORE(TM) I3-2120 CPU @ 3.30GHZ MEMORIA DDR3 - DIMM DDR3 1 COMPUTADOR BEL INTEL(R) CORE(TM) I5-7500 CPU @ 3.40GHZ MEMORIA RAM DDR4 - DIMM DDR4 15 NOTEBOOK ACER 12TH GEN INTEL(R) CORE(TM) 15-12450H MEMORIA RAM DDR4 - SODIMM DDR4 1 NOTEBOOK LENOVO THINKPAD COM TELA DE 14" PROCESSADOR CORE I5 MEMORIA RAM DDR3 - SODIMM DDR3 2 NETTOP IBYTE PROCESSADOR CELERON MEMORIA RAM DDR3 4 SERVIDOR HP SERVIDOR PROLIANT ML310E GEN8 V2 SERIE 724980-S05 1

29	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO EPSON L805 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.	12.0	Serviço	R\$ 202,33	R\$ 2.427,96
----	--	------	---------	------------	--------------

Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO EPSON L805 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.

Valor total do lote R\$ 118.439,52 (cento e dezoito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

Valor total R\$ 118.439,52 (cento e dezoito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 118.439,52 (cento e dezoito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A manutenção preventiva é essencial para prolongar a vida útil dos equipamentos e reduzir a necessidade de manutenção corretiva, que pode gerar custos adicionais e interromper o funcionamento das atividades. Além disso, a manutenção preventiva também ajuda a identificar problemas em estágios iniciais, evitando que se tornem mais graves. Por outro lado, a manutenção corretiva é necessária quando os equipamentos já apresentam falhas ou defeitos, e deve ser realizada de forma rápida e eficiente para minimizar os impactos no desempenho



das atividades. Com a referida contratação, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Iguatu tem a garantia de que os serviços serão realizados por profissionais qualificados e experientes, que possuem o conhecimento necessário para identificar e solucionar os problemas com agilidade e eficiência. Além disso, a empresa especializada possui as ferramentas e peças necessárias para realizar as manutenções, garantindo a rapidez e eficácia dos serviços. Ademais, a execução dos serviços se dá em decorrência da inexistência, no quadro funcional deste Consórcio, de profissional com atribuição de executar serviços de manutenção em equipamentos de informática - nessa expressão compreendida todas as atividades que demandem reparo, manutenção, limpeza e afins, que podem afetar direta ou indiretamente a perfeita execução das atividades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu, sendo imprescindíveis estes serviços para o funcionamento em condições satisfatórias das atividades administrativas, assim como para a conservação da vida útil dos equipamentos contemplados nas rotinas de manutenção e de acordo com as normas técnicas vigentes. Dessa forma, a contratação é uma medida essencial para garantir a continuidade das atividades evitando prejuízos decorrentes de falhas técnicas e garantindo a segurança dos dados e informações armazenados nos equipamentos.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação. O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). cabendo ressaltar que o valor será duplicado para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas



jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

(...)

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.



5.1. Prazo e execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 12 meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente. **A empresa deverá atender o chamando em até dois dias úteis solicitação formal realizada pelo órgão**, em virtude da necessidade de manter os equipamentos em pleno funcionamento e se passar muito tempo parado acarretará prejuízos as atividades do órgão.

5.1.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

5.1.2.1. Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE IGUATU para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dezs) dias úteis da prestação do serviço.

5.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE IGUATU, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

5.1.2.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

5.1.2.2.2. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

5.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Projeto Básico.

5.1.4. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;





6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;



7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.



11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \left(\frac{6}{100} \right)$
365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;



12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Forencedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.



14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE IGUATU, na classificação econômica 0101.10.302.0037.2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA DE IGUATU, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 116.023,56 (cento e dezesseis mil e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos) 33903990 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 2.415,96 (dois mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e seis centavos); 0101.10.302.0037.2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, no(s) elemento(s) de despesa(s); ; 0101.10.302.0037.2.004 - MANUTENÇÃO DO CER III - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, no(s) elemento(s) de despesa(s); ; .

Iguatu/CE, --

Cleivania Carvalho De Oliveira Alcântara
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.


VALERIA FRANCO DE SOUSA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

Contratação Direta Nº 2025.08.26.1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250821/0001-26

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CONS.PUB.DE SAÚDE DA MIC.DE IGUATU
E

O(A) CONS.PUB.DE SAÚDE DA MIC.DE IGUATU, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) VALERIA FRANCO DE SOUSA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250821/0001-26 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2025.08.26.1, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO EPSON L3250 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGENHAGENS E REVISÃO GERAL.	12.0	Serviço		
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO EPSON L3250 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGENHAGENS E REVISÃO GERAL.					
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO ELGIN I9 - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGENHAGENS E REVISÃO GERAL.	12.0	Serviço		



SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO ELGIN 19 - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.					
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO ELGIN 18 - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.	12.0	Serviço		
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO ELGIN 18 - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.					
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO HP CP2025 - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.	12.0	Serviço		
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO HP CP2025 - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.					
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO EPSON L375 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.	12.0	Serviço		
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO EPSON L375 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.					
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO SAMSUNG ML-2165 - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.	12.0	Serviço		
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO SAMSUNG ML-2165 - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.					
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO RICOH SP3710SF - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.	12.0	Serviço		
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO RICOH SP3710SF - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.					
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO RICOH SP377SFNWX - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.	12.0	Serviço		
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO RICOH SP377SFNWX - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.					
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO BEMATECH MP-2500TH - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.	12.0	Serviço		
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO BEMATECH MP-2500TH - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.					
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO LEXMARK E460 - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.	12.0	Serviço		
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO LEXMARK E460 - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.					
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO RICOH SP 310SFB - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.	12.0	Serviço		
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO RICOH SP 310SFB - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.					
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO ESPON L8050 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.	12.0	Serviço		

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO ESPON L8050 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.				
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO BEMATECH MP-4200 - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.	12.0	Serviço	
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO BEMATECH MP-4200 - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.				
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO EPSON L3250 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.	12.0	Serviço	
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO EPSON L3250 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.				
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO ELGIN I9 - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.	12.0	Serviço	
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO ELGIN I9 - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.				
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO ELGIN I8 - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.	12.0	Serviço	
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO ELGIN I8 - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.				
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO HP CP2025 - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.	12.0	Serviço	
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO HP CP2025 - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.				
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO EPSON L375 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.	12.0	Serviço	
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO EPSON L375 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.				
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO EPSON L805 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.	12.0	Serviço	
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO EPSON L805 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.				
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO RICOH SP3710SF - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.	12.0	Serviço	
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO RICOH SP3710SF - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.				
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO RICOH SP3775FNWX - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: MÃO DE OBRAS E CONSERTOS EM GERAL.	12.0	Serviço	
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO RICOH SP3775FNWX - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: MÃO DE OBRAS E CONSERTOS EM GERAL.				
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO BEMATECH MP-2500TH - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: MÃO DE OBRAS E CONSERTOS EM GERAL.	12.0	Serviço	
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO BEMATECH MP-2500TH - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: MÃO DE OBRAS E CONSERTOS EM GERAL.				
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO SAMSUNG ML-2165 - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.	12.0	Serviço	

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO SAMSUNG ML-2165 - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.					
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO LEXMARK E460 - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.	12.0	Serviço		
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO LEXMARK E460 - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.					
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO RICOH SP 310SFB - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.	12.0	Serviço		
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO RICOH SP 310SFB - IMPRESSORA LASER, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.					
26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO ESPON L8050 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.	12.0	Serviço		
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO ESPON L8050 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.					
27	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO BEMATECH MP-4200 - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.	12.0	Serviço		
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO BEMATECH MP-4200 - IMPRESSORA TERMICA, INCLUINDO: MÃO DE OBRA E CONSERTOS EM GERAL.					
28	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática.	12.0	Mês		
Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática. COMPUTADOR FAVORITO INTEL(R) CORE(TM) I7- 3770 CPU @ 3.40GHZ ; MEMÓRIA RAM DDR3 - DIMM DDR3 3 COMPUTADOR GOLDTEC INTEL(R) CELERON(R) CPU J1800 @ 2.41GHZ MEMORIA RAM DDR3 - DIMM DDR3 9 COMPUTADOR LENOVO 3209 INTEL(R) CORE(TM) I5- 3470 CPU @ 3.20GHZ MEMORIA RAM DDR3 - DIMM DDR3 29 COMPUTADOR TOSHIBA PENTIUM(R) DUAL-CORE CPU E5500 @ 2.80GHZ MEMORIA RAM DDR2 - DIMM DDR2 1 COMPUTADOR GOLDENTEC INTEL(R) CORE(TM) I5-10400F CPU @ 2.90GHZ MEMORIA RAM DDR4 - DIMM DDR4 3 COMPUTADOR GOLDENTEC INTEL(R) CORE(TM) I3- 2120 CPU @ 3.30GHZ MEMORIA RAM DDR3 - DIMM DDR3 1 COMPUTADOR BEL INTEL(R) CORE(TM) I5-7500 CPU @ 3.40GHZ MEMORIA RAM DDR4 - DIMM DDR4 15 NOTEBOOK ACER 12TH GEN INTEL(R) CORE(TM) I5-12450H MEMORIA RAM DDR4 - SODIMM DDR4 1 NOTEBOOK LENOVO THINKPAD COM TELA DE 14" PROCESSADOR CORE I5 MEMORIA RAM DDR3 - SODIMM DDR3 2 NETTOP IBYTE PROCESSADOR CELERON MEMORIA RAM DDR3 4 SERVIDOR HP SERVIDOR PROLIANT ML310E GEN8 V2 SERIE 724980-S05 1					
29	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO EPSON L805 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.	12.0	Serviço		
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA MODELO EPSON L805 - IMPRESSORA JATO DE TINTA, INCLUINDO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS E REVISÃO GERAL.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa



de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE IGUATU, na classificação abaixo: 0101.10.302.0037.2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA DE IGUATU, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33903990 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0101.10.302.0037.2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33903990 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0101.10.302.0037.2.004 - MANUTENÇÃO DO CER III - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33903990 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.08.26.1.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025.08.26.1.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Iguatu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

IGUATU/CE, ... de..... de 20.....




CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE IGUATU
CNPJ/MF Nº 14.770.466/0001-80
VALERIA FRANCO DE SOUSA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.